



Câmara Municipal de Jaguaripe

PROCESSO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base no artigo 75 e no artigo 23 da Lei 14.133/21 realizará a **“Contratação de uma empresa do ramo para aquisição de equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024”**.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacmjaguaripe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Jaguaripe com sede na Praça Muniz Barreto nº04, Centro – Jaguaripe (BA), CEP.: 44.480-000, até às 14:00h do dia **23/05/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jaguaripe – BA, 20 de maio de 2024.

ADEILTON SANTOS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguaripe

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição de equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a contratação de uma empresa do ramo para aquisição de equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024, deve ser embasada nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos. Necessidade de Renovação e Modernização: Equipamentos de escritório e utensílios de cozinha são elementos fundamentais para o funcionamento adequado da Câmara Municipal de Vereadores. A renovação desses itens é necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos vereadores e funcionários, bem como para melhorar as condições de trabalho.

Atendimento às Demandas Legais: A aquisição por meio de empresa especializada está em conformidade com a legislação vigente, proporcionando transparência e lisura ao processo de compra pública. A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a realização de licitações, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Benefícios da Especialização: Empresas do ramo possuem expertise na seleção e fornecimento dos melhores equipamentos de escritório e utensílios de cozinha, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Além disso, podem oferecer serviços de assistência técnica e garantia, contribuindo para a durabilidade e o bom funcionamento dos itens adquiridos.

Economia de Recursos Públicos: A contratação de uma empresa especializada permite a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos, resultando em economia de recursos públicos. A realização de uma licitação transparente e eficiente possibilita a escolha da proposta mais vantajosa, evitando desperdícios e garantindo o melhor custo-benefício para a Câmara Municipal de Vereadores.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS:

Portanto, faz-se necessário aquisição destes Materiais para que seja suprida as necessidades de tal. Esta abordagem impõe a consideração da importância fundamental na compra destes materiais. Outrossim, esta Câmara se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para esta municipalidade.



Câmara Municipal de Jaguaripe

A presente solicitação tem por objetivo aquisição de Materiais, conforme descrito abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Roupeiro com 16 portas pequenas, com pistão, cinza.	UNID	01	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00
02	Arquivo de aço, 04 gavetas com chave, com corrediça metálica para pasta suspensa, cinza.	UNID	01	R\$ 1.682,00	R\$ 1.682,00
03	Cadeira secretária giratória, assento encosto estofado, revestimento em jota serrano preto, estrutura com estrela 05 rodízios preto.	UNID	01	R\$ 502,33	R\$ 502,33
04	Cadeira executiva giratória, encosto em tela preta e assento estofado com revestimento em vinil preto, com braço em T, estrutura preta.	UNID	01	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
05	Cadeira executiva giratória, com regulagem de postura, assento encosto com revestimento em couro ecológico fendi, com braço em T, estrutura preta.	UNID	01	R\$ 1.675,33	R\$ 1.675,33
06	Poltrona fixa em S, assento encosto com lâmina de integração, com revestimento em vinil preto, braço tipo americano.	UNID	02	R\$ 1.836,00	R\$ 3.672,00
07	Cadeira fixa em, 04 pés com L sanfonado, assento encosto com revestimento em vinil preto, estrutura preta.	UNID	45	R\$ 391,67	R\$ 17.625,15
08	Mesa para escritório em L, sendo a principal de 1.70 mt e o complemento de 900 cm, espessura de 40 mm, com duas gavetas com chave, na cor naturalle com preto.	UNID	01	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33
09	Armário alto, fechadura, com 02 portas com chave, com 03 prateleiras, na cor naturalle com preto.	UNID	01	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00



Câmara Municipal de Jaguaripe

10	Armário credenza, com duas portas, 1.20 mt, na cor naturalle com preto.	UNID	01	R\$ 1.269,67	R\$ 1.269,67
11	Garrafa térmica de pressão, 1 L, inox.	UNID	02	R\$ 108,00	R\$ 216,00
12	Xícara com pires, para chá, de porcelana, 200 ml.	UNID	12	R\$ 27,33	R\$ 327,96
13	Conjunto de 06 xícaras com pires, para café, de vidro, 90 ml.	UNID	02	R\$ 48,33	R\$ 96,66
14	Prato raso de porcelana, 20 cm.	UNID	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
15	Conjunto com 06 garfos de mesa, inox.	UNID	04	R\$ 33,47	R\$ 133,88
16	Conjunto com 06 facas para churrasco, inox.	UNID	04	R\$ 32,50	R\$ 130,00
17	Conjunto com 06 colheres para sobremesa, inox.	UNID	02	R\$ 27,13	R\$ 54,26
18	Conjunto com 06 colheres de mesa, inox.	UNID	02	R\$ 35,16	R\$ 70,32
19	Mesa para escritório, com pé painel, 1.20 mt, espessura de 25 mm, na cor preta.	UNID	01	R\$ 836,67	R\$ 871,00
20	Poltrona presidente giratória, com regulagem de postura, com assento encosto com revestimento em vinil preto, braço em T, estrutura preta.	UNID	01	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
21	Poltrona longarina 02 lugares, estrutura cromada, com estofado em vinil preto.	UNID	01	R\$ 2.035,33	R\$ 2.035,33
22	Registrador de aço, com 02 portas e chave, com divisória para 50 pastas A/Z, cinza.	UNID	05	R\$ 3.656,00	R\$ 18.280,00
23	Buffet com 01 porta e 02 prateleiras, na cor carvalho com off white	UNID	01	R\$ 725,33	R\$ 725,33
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 60.338,55

4.0 LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Jaguaripe, situada na Praça Muniz Barreto nº04, Centro – Jaguaripe (BA), CEP.: 44.480-000. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos Materiais, para o local de entrega indicado, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e em perfeitas condições para uso.



Câmara Municipal de Jaguaripe

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21 e suas disposições.

6.0 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O profissional será selecionado com base na experiência comprovada na Os critérios de seleção da empresa serão baseados na experiência no ramo, capacidade técnica, qualidade dos materiais produzidos, capacidade de atendimento e preço.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

Cópia Contrato Social da empresa;

Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

7.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência de forma parcelada.

O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;



Câmara Municipal de Jaguaripe

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

9.0 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O responsável pela fiscalização do contrato será **FLORO DOREA BARRETO FILHO** nomeado pela portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de Jaguaripe.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores;
Projeto/Atividade: 4002 – Gestão das Ações Administrativas da Câmara Municipal;
Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – DIVERSOS;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação é de **R\$ 60.338,55 (sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

12.0 DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)** no caso de outros serviços e compras;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Ao contratar uma empresa para a aquisição de equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe - Bahia, no exercício de 2024, a contratante (a própria Câmara Municipal) tem diversas obrigações a cumprir para garantir que o processo ocorra de forma transparente, legal e eficiente. Aqui estão algumas das principais obrigações da contratante:



Câmara Municipal de Jaguaripe

Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: A contratante deve elaborar um documento detalhado que descreva os requisitos técnicos, funcionais e operacionais dos equipamentos de escritório e utensílios de cozinha a serem adquiridos. Esse documento servirá de base para a empresa contratada preparar sua proposta.

Publicação do Edital de Licitação: Caso o valor da contratação exija processo licitatório (de acordo com a legislação vigente), a contratante deve publicar o edital contendo todas as informações relevantes sobre o processo de contratação, como critérios de seleção, prazos, formas de participação, entre outros.

Análise das Propostas: A contratante deve analisar as propostas recebidas das empresas interessadas na licitação, levando em consideração critérios como preço, qualidade dos produtos oferecidos, prazo de entrega e capacidade técnica da empresa.

Celebração do Contrato: Após a escolha da empresa vencedora da licitação, a contratante deve formalizar a contratação por meio de um contrato. Esse documento deve especificar todas as condições acordadas entre as partes, incluindo preço, prazo de entrega, garantias, entre outros aspectos relevantes.

Acompanhamento da Execução do Contrato: Durante a vigência do contrato, a contratante deve acompanhar de perto a execução dos serviços pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações assumidas estejam sendo cumpridas conforme o estipulado no contrato.

Pagamento: A contratante deve efetuar os pagamentos à empresa contratada de acordo com o estabelecido no contrato, após a devida verificação e aceitação dos produtos entregues ou serviços prestados.

Arquivamento de Documentação: A contratante deve manter arquivada toda a documentação relativa ao processo de contratação, incluindo o Termo de Referência, o edital de licitação, as propostas recebidas, o contrato firmado e demais documentos relacionados.

Atendimento a Requisitos Legais: A contratante deve assegurar que todo o processo de contratação esteja em conformidade com a legislação aplicável, incluindo as normas de licitações públicas e quaisquer outras regulamentações pertinentes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quando uma empresa é contratada para fornecer equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe - Bahia, ela também assume uma série de obrigações. Aqui estão algumas das principais:

Fornecimento de Produtos Conforme Especificado: A contratada deve fornecer os equipamentos de escritório e utensílios de cozinha de acordo com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas no contrato.

Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender aos padrões de qualidade estipulados no contrato e serem adequados para os fins a que se destinam.



Câmara Municipal de Jaguaripe

Cumprimento do Prazo de Entrega: A empresa contratada deve entregar os equipamentos dentro do prazo estipulado no contrato. Atrasos na entrega podem acarretar penalidades contratuais.

Instalação e Configuração (se aplicável): Se necessário, a contratada deve realizar a instalação e configuração dos equipamentos de escritório, garantindo que estejam prontos para uso pela Câmara Municipal.

Garantia e Assistência Técnica: A empresa deve fornecer garantia para os produtos fornecidos, bem como oferecer assistência técnica em caso de problemas ou defeitos durante o período de garantia.

Embalagem e Transporte: A contratada é responsável por embalar adequadamente os produtos para transporte e garantir que sejam entregues em perfeitas condições.

Atendimento às Normas e Regulamentos: A empresa contratada deve cumprir todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis relacionadas à fabricação, importação, comercialização e uso dos produtos fornecidos.

Respeito às Condições Contratuais: A contratada deve cumprir todas as condições estabelecidas no contrato, incluindo preços, prazos, formas de pagamento e demais cláusulas acordadas.

Comunicação com a Contratante: A empresa deve manter uma comunicação clara e eficiente com a Câmara Municipal, fornecendo informações sobre o andamento do fornecimento e respondendo a quaisquer dúvidas ou solicitações.

Recolhimento de Resíduos e Descarte Adequado: Caso haja descarte de embalagens ou equipamentos antigos, a contratada deve se responsabilizar pelo recolhimento e descarte adequado, em conformidade com as regulamentações ambientais.

Treinamento (se necessário): Se especificado no contrato, a empresa pode ser obrigada a fornecer treinamento para os funcionários da Câmara Municipal sobre o uso adequado dos equipamentos fornecidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas à produção gráfica e à contratação de serviços.

Qualquer alteração nas especificações técnicas deverá ser previamente autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Ba.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar ou rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas.

16.0 RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **licitacmjaguaripe@gmail.com** e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal **<https://www.camarajaguaripe.ba.gov.br/diario.html>**.



Câmara Municipal de Jaguaripe

Jaguaripe, 20 de maio de 2024.

BRENDON HENRIQUE LIMA MURICY
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jaguaripe

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2024

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		UF: BA
CIDADE:	CNPJ.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		INSC. ESTADUAL:
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição de equipamentos de escritório e utensílios de cozinha para Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe – Bahia, no exercício de 2024.		

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Roupeiro com 16 portas pequenas, com pistão, cinza.	UNID	01		
02	Arquivo de aço, 04 gavetas com chave, com corredeira metálica para pasta suspensa, cinza.	UNID	01		
03	Cadeira secretária giratória, assento encosto estofado, revestimento em juta serrano preto, estrutura com estrela 05 rodízios preto.	UNID	01		
04	Cadeira executiva giratória, encosto em tela preta e assento estofado com revestimento em vinil preto, com braço em T, estrutura preta.	UNID	01		
05	Cadeira executiva giratória, com regulagem de postura, assento encosto com revestimento em couro ecológico fendi, com braço em T, estrutura preta.	UNID	01		



Câmara Municipal de Jaguaripe

06	Poltrona fixa em S, assento encosto com lâmina de integração, com revestimento em vinil preto, braço tipo americano.	UNID	02		
07	Cadeira fixa em, 04 pés com L sanfonado, assento encosto com revestimento em vinil preto, estrutura preta.	UNID	45		
08	Mesa para escritório em L, sendo a principal de 1.70 mt e o complemento de 900 cm, espessura de 40 mm, com duas gavetas com chave, na cor natural com preto.	UNID	01		
09	Armário alto, fechadura, com 02 portas com chave, com 03 prateleiras, na cor natural com preto.	UNID	01		
10	Armário credenza, com duas portas, 1.20 mt, na cor natural com preto.	UNID	01		
11	Garrafa térmica de pressão, 1 L, inox.	UNID	02		
12	Xicara com pires, para chá, de porcelana, 200 ml.	UNID	12		
13	Conjunto de 06 xícaras com pires, para café, de vidro, 90 ml.	UNID	02		
14	Prato raso de porcelana, 20 cm.	UNID	20		
15	Conjunto com 06 garfos de mesa, inox.	UNID	04		
16	Conjunto com 06 facas para churrasco, inox.	UNID	04		
17	Conjunto com 06 colheres para sobremesa, inox.	UNID	02		
18	Conjunto com 06 colheres de mesa, inox.	UNID	02		
19	Mesa para escritório, com pé painel, 1.20 mt, espessura de 25 mm, na cor preta.	UNID	01		
20	Poltrona presidente giratória, com regulagem de postura, com assento encosto com revestimento em vinil preto, braço em T, estrutura preta.	UNID	01		
21	Poltrona longarina 02 lugares, estrutura cromada, com estofado em vinil preto.	UNID	01		



Câmara Municipal de Jaguaripe

22	Registrador de aço, com 02 portas e chave, com divisória para 50 pastas A/Z, cinza.	UNID	05		
23	Buffet com 01 porta e 02 prateleiras, na cor carvalho com off white	UNID	01		
TOTAL:					

EMPRESA.
CNPJ N°